

Decreto GP Nº06/2026

Cocal de Telha-PI, 27 de março de 2026.

“Dispõem sobre os dias de pontos facultativos e de feriados, referentes aos meses de abril e maio de 2026, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo e feriado, nos meses de abril e maio de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

Data		Descrição
02 de abril	Quinta-feira	Semana Santa (ponto facultativo)
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado religioso)
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes (feriado nacional)
30 de abril	Quinta-feira	Última noite dos festejos São José Operário(ponto facultativo)
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador(feriado nacional)

Parágrafo único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência ; o funcionamento dos serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Postos de Saúde-Zona Rural) ocorrerão através de escala de servidores de seus respectivos órgãos.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (2026).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal